



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Maringá nº 660 - Centro  
CNPJ 78.844.834/0001-70

Sarandi, 1º de março de 2018

**Ofício nº 002/2018-Gestão de Contratos**

**Assunto: PRONUNCIAMENTO PELA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

|  |
|--|
| <b><u>Contrato nº 143/2014</u></b>   |
| <b><u>Processo Administrativo</u> nº 004/2014 – Tomada de Preços nº 003/2014</b> |
| <b><u>Objeto:</u> Serviços de Agência de Passagem Aérea</b>                      |
| <b><u>Valor Estimado:</u> R\$ 10.000,00 (dez mil reais)</b>                      |
| <b><u>Contratada:</u> M. M. Agência de Viagem e Turismo LTDA - ME</b>            |
| <b><u>Prazo:</u> 12 meses <b>30/04/2014 - 30/04/2015</b></b>                     |
| <b>1º Aditivo: 12 meses - Termo Final <b>30/04/2016</b></b>                      |
| <b>2º Aditivo: 12 meses - Termo Final <b>30/04/2017</b></b>                      |
| <b>1º Apostilamento: 12 meses - Termo Final <b>30/04/2018</b></b>                |

Vimos por meio da presente exarar manifestação favorável pela prorrogação do Contrato nº 143/2014, por mais 12 (doze) meses, em face das razões abaixo indicadas:

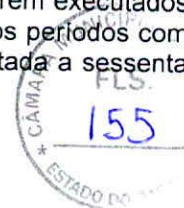
a) A prorrogação do presente ajuste, por mais 12 (doze) meses, totalizando prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, encontra fundamento no inciso II, art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos<sup>1</sup>. O contrato também previu esta solução em sua Cláusula Sexta (fl. 133 - Processo Administrativo 004/2014).

b) Em contato com o preposto da Contratada, o mesmo manifestou interesse em prorrogar o contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, mantidas as demais condições contratuais (doc. 01).

c) No que atine à dotação orçamentária, o relatório em anexo (doc. 02) comprova a existência de saldo para fazer face à despesa decorrente da prorrogação.

d) Verifica-se, também, a manutenção das condições de habilitação pela Contratada, conforme certidões anexas (doc. 03 a 08). **Salientamos a necessidade de**

<sup>1</sup> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.





**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Maringá nº 660 - Centro  
CNPJ 78.844.834/0001-70

**consultar novamente as certidões quando da efetiva prorrogação do contrato, juntando seu inteiro teor ao Processo Administrativo nº 004/2014-CMS.**

e) Ainda, a prorrogação contratual deve ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, nos termos do art. 57, parágrafo segundo da Lei nº 8.666/93.

f) Por fim, salientamos que essa é a última prorrogação contratual possível, nos termos do já mencionado art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Logo, no exercício seguinte, a contratação do objeto em apreço, caso seja de interesse da Administração, deverá ser realizada por meio de procedimento licitatório.

Por todo o exposto, ante expressa autorização legislativa e contratual, nos manifestamos pela prorrogação do contrato, bem como em razão de ser a medida que melhor tutela o interesse público e da Administração.

Respeitosamente,

  
Aline Queiroz Trevisan  
**Gestora de Contratos<sup>2</sup>**

Documentos Anexos:

- Doc. 01 – manifestação da Contratada;
- Doc. 02 – relatório orçamentário;
- Doc. 03 – comprovante de inscrição e situação cadastral;
- Doc. 04 – certidão negativa federal;
- Doc. 05 – certidão negativa estadual;
- Doc. 06 – certidão negativa municipal;
- Doc. 07 – certidão de regularidade do FGTS;
- Doc. 08 – certidão negativa de débitos trabalhistas.

<sup>2</sup> Nomeada pela Portaria nº 048/2017, de 30/06/2017, publicada no jornal O Diário do Norte do Paraná, edição nº 13259, de 01/07/2017.





Assunto **Re: prorrogação contratual**  
De <juridico@cms.pr.gov.br>  
Para Mara Morais <mmturismo@mmturismo.tur.br>  
Data 2018-03-01 16:56



Em 2018-03-01 16:43, Mara Morais escreveu:

Boa tarde,

Referente ao contrato de licitação, temos interesse em prorrogar o contrato.

Fico no aguardo de suas informações para dar continuidade a prorrogação contratual.

Atenciosamente,

MARA MORAIS

44 9101 1260 (TIM)

WHATSAPP

+55 44 9101-1260

44 3031 1260

AV. SÃO PAULO, 1312 LOJA 16 ZONA 1

CEP 87.013-040- MARINGÁ-PR

[WWW.MMTURISMO.TUR.BR](http://WWW.MMTURISMO.TUR.BR) [1]

SKYPE

[MMTURISMO-MARINGA@HOTMAIL.COM](mailto:MMTURISMO-MARINGA@HOTMAIL.COM)

A MM TURISMO RESPEITA A SUA PRIVACIDADE E É CONTRA O SPAM.  
Esta mensagem foi transmitida considerando a nova diretriz sobre Correio Eletrônico, Seção 301. Parágrafo (a) (3) (c), Decreto S1618, título 3º, aprovado pelo 105º Congresso Base das Normativas Internacionais sobre SPAM, que estabelece:

"um e-mail não poderá ser considerado SPAM quando inclui forma de ser removido pelo destinatário".

CASO NÃO QUEIRA RECEBER OUTRAS PROMOÇÕES, POR FAVOR, RESPONDA ESTE E-MAIL COM O ASSUNTO: REMOVE.

Links:

[1] <http://www.mmturismo.tur.br/>

Boa tarde Mara,  
Vamos proceder à elaboração da documentação necessária e, em seguida, entramos novamente em contato.  
Grata pelo retorno.  
Atenciosamente,

Aline Trevisan.  
Advogada da Câmara Municipal de Sarandi  
Gestora de Contratos





# CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Exercício: 2018

## DECLARAÇÃO

Declaramos, nos moldes da legislação vigente, que existe a dotação orçamentária para cobrir as despesas abaixo especificadas.

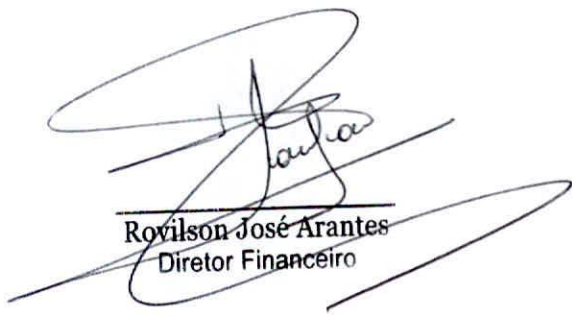
**Número de Reseva:** 12 **Data:** 28/02/2018

**Despesa:** 0100101031000120013390330000 1001

**Reduzido:** 16 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

**Valor:** 10.000,00

**Histórico:** 3390330000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO ((Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração.))

  
Rovilson José Arantes  
Diretor Financeiro



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL   |   |                                       |                 |
|--|---|---------------------------------------|-----------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA   |   |                                       |                 |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>05.727.352/0001-67</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>24/06/2003</b> |                 |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>M. M. AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA</b>  |   |                                       |                 |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****  |   |                                       |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>79.11-2-00 - Agências de viagens</b>   |   |                                       |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>79.12-1-00 - Operadores turísticos</b><br><b>79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente</b> |   |                                       |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>  |   |                                       |                 |
| LOGRADOURO<br><b>AV SAO PAULO</b>  | NÚMERO<br><b>1312</b>                                   | COMPLEMENTO<br><b>SALA: 16;</b>       |                 |
| CEP<br><b>87.013-040</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>ZONA 01</b>                       | MUNICÍPIO<br><b>MARINGA</b>           | UF<br><b>PR</b> |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>CONTIBEM@GMAIL.COM</b>   | TELEFONE<br><b>(44) 3035-0039</b>                       |                                       |                 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |                                       |                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>24/06/2003</b>         |                                       |                 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |                                       |                 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                      |                                       |                 |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/03/2018** às **17:05:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **M. M. AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA - ME**  
CNPJ: **05.727.352/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:56:35 do dia 07/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/06/2018.

Código de controle da certidão: **52DC.7694.B163.361B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017691389-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.727.352/0001-67**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 29/06/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**Certidão Negativa de Débitos N° 21089/2018**

**Certificamos**, conforme requerido por **CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI**, CPF/CNPJ nº **78.844.834/0001-70**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **M M AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA**, CPF/CNPJ nº **05.727.352/0001-67**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **01/03/2018**

Válida até: **30/05/2018**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017



Código de Autenticação: **44053.36145.83481**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: [www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb](http://www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb)





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05727352/0001-67  
**Razão Social:** MM AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA ME  
**Endereço:** AV ANCHIETA 240 SALA16 / ZONA 01 / MARINGA / PR / 87010-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/02/2018 a 25/03/2018

**Certificação Número:** 2018022413580047196120

Informação obtida em 01/03/2018, às 17:06:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. M. AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.727.352/0001-67

Certidão nº: 145461226/2018

Expedição: 01/03/2018, às 17:08:35

Validade: 27/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. M. AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.727.352/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05727352/0001-67  
**Razão Social:** MM AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA ME  
**Endereço:** AV ANCHIETA 240 SALA16 / ZONA 01 / MARINGA / PR / 87010-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/04/2018 a 02/05/2018

**Certificação Número:** 2018040313051217483957

Informação obtida em 13/04/2018, às 16:56:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**







CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 78.844.834/0001-70

AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO

FONE: 44-4009-1750

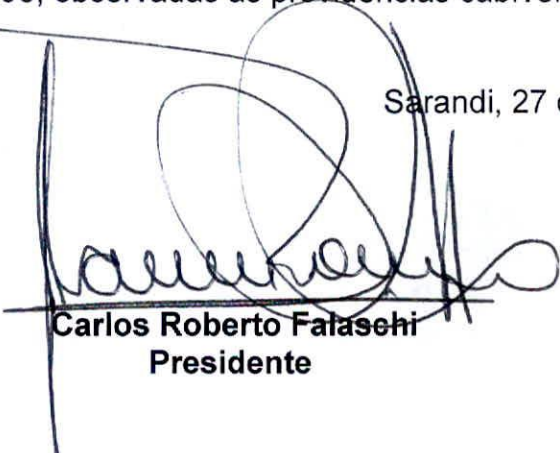
Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br) E-mail: [compras@cms.pr.gov.br](mailto:compras@cms.pr.gov.br)

## AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**Ref.: Contrato de Prestação de Serviços nº 143/2014-CMS – Serviço de fornecimento de passagens aéreas.**

Tendo em vista o vencimento do contrato supramencionado em 30/04/2018 e havendo manifestação da concordância da contratada, autorizo sua prorrogação por mais 12 (doze) meses amparado pelo disposto pelo artigo 57, inc. II da Lei Federal 8666/1993, observadas as providências cabíveis.

Sarandi, 27 de março de 2018.

  
Carlos Roberto Falasehi  
Presidente

*Enviado por e-mail*





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
ESTADO DO PARANÁ  
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO  
CNPJ 78.844.834/0001-70

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 143/2014-CMS, ORIGINÁRIO  
DO PROCESSO LICITATÓRIO DE  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2014 - CMS.**

Os signatários deste instrumento de aditamento contratual, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 78.844.834/0001-70, com sede na Av. Maringá, 660, nesta cidade de Sarandi, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. CARLOS ROBERTO FALASCHI, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA M. M. AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.G.C(MF) sob nº 05.727.352/0001-67, estabelecida a Avenida Anchieta, nº 240, Sala 16, Centro, Maringá/PR, neste ato representada pela srª. MARA CRISTINA BUZZO DE MORAIS, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF nº 929.100.509-63, portadora da Cédula de Identidade nº. 5.183.081-4-SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Espanha, nº 47 – Jardim Europa, cidade de Sarandi/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar, por força do presente instrumento, o CONTRATO de Prestação de Serviços, doravante denominado apenas CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, assim como pelas condições da Tomada de Preços nº 003/2014-CMS, e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

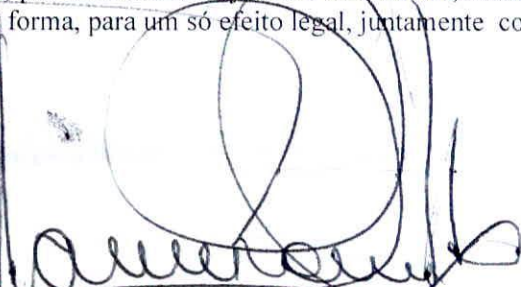
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO**

Fica o prazo do presente Contrato aditado por mais 12 (doze) meses, de 01/05/2018 a 01/05/2019, nos termos da Cláusula Sexta do presente Contrato e do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As demais cláusulas do referido contrato continuam inalteradas.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Sarandi, 09 de abril de 2018.

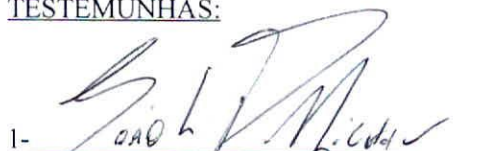



CARLOS ROBERTO FALASCHI  
CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
CONTRATANTE

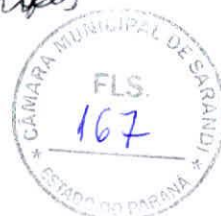


MARA CRISTINA BUZZO DE MORAIS  
M. M. AG. DE VIAGEM E TURISMO LTDA - ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-   
Nome: SÃO LEONARDO PINETTI MILHAN  
CPF: 099.433.559.80


2-   
Nome: JOÃO ROBERTO DOS SANTOS LOPES  
CPF: 064.844.249-77





P / U / B / L / I / C / A / Ç / Ã / O

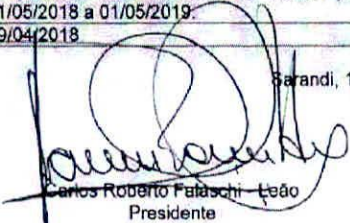
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2014-CMS – PASSAGENS AEREAS – MM TURISMO

|   |  |
|---|--|
|  | <p>CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI<br/>ESTADO DO PARANÁ<br/>AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO<br/>CNPJ 78.844.834/0001-70<br/>FONE: 44-4009-1750<br/>Site: <a href="http://www.cms.pr.gov.br">www.cms.pr.gov.br</a> E-mail: <a href="mailto:compras@cms.pr.gov.br">compras@cms.pr.gov.br</a></p> |
|---|--|

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2014-CMS

|              |   |
|--------------|---|
| ORIGEM:      | TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014-CMS  |
| CONTRATANTE: | CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI<br>CNPJ SOB Nº 78.844.834/0001-70                                       |
| CONTRATADA:  | M. M. AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA - ME<br>CNPJ: 05.727.352/0001-67                             |
| OBJETO:      | PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL<br>PARA SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS<br>AÉREAS. |
| VALOR:       | R\$ 10.000,000 (DEZ MIL REAIS).   |
| VIGÊNCIA:    | O presente instrumento será válido por 12 meses, de<br>01/05/2018 a 01/05/2019.                     |
| ASSINATURA   | 09/04/2018  |

Sarandi, 13 de abril de 2018.

  
Carlos Roberto Palaschi Leão  
Presidente

Publicado no Órgão Oficial do Município, “JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ”, em 14 de abril de 2018. Edição nº 13.486 – Classidiário, Página 03.





CÓPIA



# CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná - 78.844.834/0001-70

AV MARINGÁ, 660 CENTRO (44)4009-1750 - CEP 87111-000

## NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 128 / 2018 Ordinário Data: 30/04/2018 Página 1 / 1

Credor: 544 M. M. AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA - ME.  
Endereço: Comercial: ANCHIETA, 240 - SALA 16 - C.E.P. 87010350 - Maringá - PR  
C.N.P.J.: 05.727.352/0001-67  
Banco:3 - BANCO DA AMAZONIA S.A. Ag.:1756 Conta:1745-9

|   |                                       |
|---|---------------------------------------|
| Orgão: 01. CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI  | Tipo de Licitação:<br>Tomada de Preço |
| Unidade: 01.001. CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI                                    | Nº Licitação:<br>3/2014               |
| Prog. Trabalho: 01.031.0001.2.001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS       | Nº Contrato: 149<br>143/2014          |
| Elemento Desp.: 3.3.9.0.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO            |                                       |
| Desdobramento: 01 00 PASSAGENS PARA O PAÍS                                      |                                       |
| F. de Recurso: 1001 - 01001 : Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente |                                       |
| Reduzido: 16  |                                       |

|                              |                             |                    |                          |
|------------------------------|-----------------------------|--------------------|--------------------------|
| Dotação Inicial<br>30.000,00 | Saldo Anterior<br>21.028,68 | Valor<br>10.000,00 | Saldo Atual<br>11.028,68 |
|------------------------------|-----------------------------|--------------------|--------------------------|

DESCRIÇÃO: PELO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES, NACIONAIS E INTERNACIONAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI ESTADO DO PARANÁ EM SUAS ATIVIDADES POR VEREADORES E SERVIDORES - REFERENTE AO TERCEIRO TERMO ADITIVO PERIODO 01/05/2018 A 01/05/2019

| ITEM | QTD | UN | ESPECIFICAÇÃO | VLR. UNITÁRIO | VLR. TOTAL |
|------|-----|----|---------------|---------------|------------|
| 1    | 1   | UN | PASSAGENS     | 10.000,00     | 10.000,00  |

Valor Líquido do Empenho: 10.000,00

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

CÓPIA  
\_\_\_\_\_  
Prefeito



\_\_\_\_\_  
Secretario de Fazenda



Empenhado por:  
\_\_\_\_\_  
ROVILSON JOSÉ ARANTES

Conferido por:  
\_\_\_\_\_  
ROVILSON JOSE ARANTES  
CONTADOR CRC/PR 044511/O-0